

7.1.1.A primeira parcela será paga pelo BDMG Cultural, após a conferência estabelecidas ou que descumprir qualquer obrigação constante do Edital e a não entrega do produto, seguindo todas as especificações contidas nesse edital, implicará na inadimplência do proponente.

7.1.2.O pagamento do prêmio está condicionado à assinatura de um termo de compromisso elaborado pelo BDMG Cultural.

7.1.2.1.A FCS convocará os representantes dos projetos vencedores para assinar o Termo de Compromisso após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.1.2.2.O proponente que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas ou que descumprir qualquer obrigação constante do Edital ou do contrato perderá o direito à premiação e estará sujeito às penalidades legais.

7.1.3.O prazo para a execução do projeto será até 12 de dezembro de 2018.

7.1.4.Os(as) proponentes dos projetos selecionados receberão uma consultoria de produção para auxiliar no planejamento executivo, desenho de produção e estratégias de realização de curta-metragem de baixo orçamento. A escolha do consultor(a) e as regras para a realização da consultoria serão definidas pela Fundação Clóvis Salgado e pelo BDMG Cultural.

7.1.5.A data de entrega dos curtas-metragens finalizados não será renegociada e a não entrega do produto, seguindo todas as especificações contidas nesse edital, implicará na inadimplência do proponente.

7.1.6.A não realização do objeto deste edital, por parte dos proponentes selecionados, implicará na restituição da totalidade dos recursos financeiros recebidos, acrescido de multa de 10% ao valor da premiação.

7.2.O(a) realizador(a) premiado(a) deverá encaminhar à Gerência de Cinema da FCS um relatório de atividades, sempre que for solicitado pela produção do edital.

7.3.O curta-metragem premiado deverá ser entregue finalizado e em conformidade com o projeto original entregue no ato da inscrição.

7.4.A concessão do prêmio depende da aceitação e do cumprimento dos termos deste edital.

7.5.Sobre o valor da premiação poderá haver a incidência dos tributos aplicáveis à espécie, observando as especificidades de pessoa jurídica ou física.

7.5.1. Para pessoas físicas, o cálculo de desconto será realizado a partir da tabela progressiva de imposto de renda de acordo com a legislação vigente.

7.5.2. Para pessoas jurídicas, incluindo microempreendedores Individuais (MEI), serão executadas as devidas retenções cabíveis, se aplicáveis.

8. LOGOMARCAS E DOAÇÕES:

8.1. Em todo o material de divulgação dos curtas-metragens premiados, assim como os créditos iniciais do filme, colocado em circulação a partir de 06 de fevereiro de 2019, é necessário constar a realização do Ministério da Cultura, e as logomarcas e assinaturas do Governo Federal e PRONAC, conforme o disposto no Art. 47 do Decreto nº 5.761 de 2006, da Fundação Clóvis Salgado, do Governo de Minas, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, do BDMG Cultural, seguindo o guia de assinaturas / marcas da FCS, fornecido pela Assessoria de Comunicação e pelo BDMG Cultural.

8.2. Todo o material de divulgação, assim como os créditos iniciais do filme, a partir de 15 de janeiro de 2019 deve conter a expressão: “Este projeto foi contemplado pelo 5º PRÊMIO BDMG CULTURAL – FCS DE ESTÍMULO AO CURTA-METRAGEM DE BAIXO ORÇAMENTO 2018”.

8.3. Caberá aos(as) realizadores(as) premiados(as) a doação à Fundação Clóvis Salgado e ao BDMG Cultural das seguintes cópias do curta-metragem finalizado:  
a) 5 (cinco) cópias em Blu-Ray (FULL HD);  
b) 5 (cinco) cópias em DVD;  
c) Arquivo em formato digital (segundo orientações da Gerência de Cinema).

8.3.1. As cópias deverão ser doadas juntamente à apresentação do produto final, como requisito para o recebimento da segunda parcela da premiação.

8.3.2. A exibição dos curtas-metragens premiados pelo presente edital, fica restrita à Gerência de Cinema da Fundação Clóvis Salgado até a data do seu lançamento oficial, previsto para ocorrer no dia 15/01/2019, após a entrega dos filmes finalizados. Após o lançamento oficial, os filmes terão livre distribuição.

8.3.3. As diretoras(os) dos projetos premiados se comprometem a participar de pelo menos duas sessões especiais seguidas de debate com escolas públicas de Minas Gerais, a serem realizadas no Cine Humberto Mauro, como contrapartida social da premiação.

8.4. Os proponentes premiados cedem ao Cine Humberto Mauro; ao Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, incluindo suas ações de Itinerância; e ao BDMG Cultural o direito de promover exposições não-comerciais dos curtas-metragens resultantes dos projetos contemplados, sem que isso represente quaisquer ônus relativos a direitos autorais, bem como a uso de imagem, nos termos do que dispõe o art. 111 da lei federal 8.666/93.

8.5. O proponente deverá apresentar até o início da execução do projeto o Termo de compromisso dos titulares da proposta e dos detentores dos direitos da obra cinematográfica, de entrega de um máster do produto resultante do projeto, para preservação na Cinemateca Brasileira. O máster deverá estar em um dos formatos a seguir: BETACAM DIGITAL, HDCAM SR, HDCAM Standard, HD EXTERNO (HD externo com conexão USB 2.0 ou IEEE1394 (FireWire), não vinculado a software proprietário para ser reconhecido) ou Fita de dados LTO - 5.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS:

9.1. Será responsabilidade da produção da Gerência de Cinema do Cine Humberto Mauro proceder ao acompanhamento dos projetos premiados.

9.2. O acompanhamento dos projetos premiados se realizará pelas seguintes ações: garantir o cumprimento do edital e dos prazos; organizar e coordenar a Comissão de Seleção juntamente com o BDMG Cultural; acompanhar a realização dos projetos premiados por meio dos relatórios periódicos entregues pelos responsáveis pelos projetos; participar da elaboração dos Termos de Compromisso entre o BDMG Cultural e os responsáveis pelos projetos premiados.

10. DO RESULTADO:

10.1.A Fundação Clóvis Salgado encaminhará a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais da listagem dos projetos premiados.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS:

11.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente do projeto inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos na obra inscrite, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso, isentando a Gerência de Cinema de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.

11.2. A FCS, o BDMG Cultural e a Comissão de Seleção serão isentos de quaisquer responsabilidades, civel ou criminal, resultantes da violação de qualquer direito autoral ou que lhe seja conexo, por omissão ou falsa imputação informados pelo proponente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos que se inscreverem no presente concurso concordam implicitamente com o princípio da publicidade do processo seletivo, pelo qual a sua documentação e proposta estarão inteiramente disponíveis para os casos de interposição de recursos ou outras requisições do Poder Público.

12.2. Os proponentes premiados serão responsáveis pela realização do projeto e pelos documentos encaminhados à FCS, não implicando seu conteúdo responsabilidade civil ou penal, para a FCS ou para o BDMG Cultural.

12.3. O não cumprimento das exigências constantes deste Edital pelos vencedores implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

12.4. Qualquer proposta de modificação no projeto premiado deverá ser previamente aprovada pela FCS.

12.5. Os realizadores do presente concurso estarão isentos de quaisquer obrigações trabalhistas entre o proponente do projeto e os demais integrantes.

12.6. Os realizadores do presente concurso não se responsabilizam pelas licenças e autorizações públicas, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, necessárias à realização das atividades previstos nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.7. A FCS poderá verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto premiado, mediante agendamento com o proponente.

12.8. Os contemplados autorizam, desde já, à FCS, à Secretaria de Estado de Cultura e ao BDMG Cultural a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

12.9. O BDMG Cultural e a Fundação Clóvis Salgado, em comum acordo, poderão alterar as datas previstas no Anexo I do presente Edital, por motivos de força maior. Qualquer alteração, será publicada no site da Fundação Clóvis Salgado e do BDMG Cultural.

12.10. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93.

12.11. Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.  
Rogério Tavares  
BDMG CULTURAL  
Presidente  
Augusto Nunes-Filho  
Fundação Clóvis Salgado  
Presidente  
ANEXO I

(do Edital 01/2018 - CONCURSO 5º PRÊMIO BDMG CULTURAL / FCS DE ESTÍMULO AO CURTA-METRAGEM DE BAIXO ORÇAMENTO 2018)

Abertura das inscrições	03/04/2018
Encerramento das inscrições	17/05/2018
Resultado do processo de habilitação dos projetos	23/05/2018
Resultado da segunda etapa	13/07/2018
Resultado final	20/07/2018
Entrega dos curtas-metragens finalizados.	12/12/2018
Sessão especial de lançamento dos quatro curtas-metragens premiados no Cine Humberto Mauro	15/01/2019

02 1079661 - 1

ATO DO PRESIDENTE

ASSUNTO: Ratificação do Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação praticada pela Fundação Clóvis Salgado, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa JORGE TAKLA PRODUCOES CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, para prestação de serviços de profissionais do setor artístico, desempenhando a atividade de Diretor Cênico, na apresentação da Ópera “La Traviata”, no Grande Teatro do Palácio das Artes, ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02 de abril de 2018.  
Augusto Nunes Filho  
Presidente

02 1079561 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA PRE Nº 023/2018  
NOMEIA MEMBRO DE CÂMARA DE ACESSORAMENTO O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XII do art. 11 do Decreto 47.176 de 18 de abril de 2017, Resolve: Art. 1º - Nomear o especialista Prof. Dr. Allbens Atman Picardi Faria como membro da Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais - CEX, pelo período de dois anos a partir de 01/04/2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de março de 2018. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD - Presidente da FAPEMIG

02 1079359 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1486/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CAROLINA COSTA DE AGUIAR, Masp n.º 14419410, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor

de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, Edital 016/2017, vaga 035, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 26/03/2018. ATO N.º 1490/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ISMAEL FERREIRA, Masp n.º 13720875, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, Edital 020/2018, vaga 098, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 23/03/2018.

ATO N.º 1487/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, de IVAN JOSE DOS REIS FILHO, Masp n.º 13236484, da Unidade Acadêmica de Frutal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1488/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nivel VI, Grau A, de TEREZA CRISTINA RODRIGUES EL.SHOLZ, Masp n.º 13715859, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 21/03/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1489/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nivel VI, Grau A, de DANIEL ARAUJO GONÇALVES, Masp n.º 14586994, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1478/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, ANDREIA GARCIA MARTIN SIMON, MASP n.º 14446314, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 024/2018, vaga 010, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1480/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LÉTICIA PEREIRA DOURADO, MASP n.º 13899075, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 014/2017, vaga 009, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2018 a 25/02/2018.

ATO N.º 1484/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, MARILANE DE ABREU LIMA MIRANDA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 021/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1481/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, GABRIELA WAKIN LUCARELLI, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1482/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, GABRIELA WAKIN LUCARELLI, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/07/2018.

ATO N.º 1483/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, ALADIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 022/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1491/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, ALADIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 022/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/07/2018.

Prof. José Eustáquio de Brito  
Vice-Reitor  
02 1079642 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela  
PORTARIA Nº 043 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º DESIGNAR VIVIANE RODRIGUES - MASP 1105674-4, para exercer a função de Coordenadora do Campus de Espinosa – localizado no município de Espinosa/MG da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos ao dia 17/03/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

02 1079310 - 1

ATO nº 030 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor: Masp 1045748-9, Cássio André de Souza Vieira, do cargo de provimento efetivo de Médico Universitário, Admissão 03, Nivel III, Grau A, a partir de 15/01/2018.

ATO nº 031 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora: Masp 1175332-4, Cláudia Isabel Batista Nobre, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Admissão 01, Nivel III, Grau A, a partir de 26/01/2018.

ATO nº 032 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora: Masp 1397766-5, Ivete Batista da Silva Almeida, do cargo de provimento efetivo de Profvete de Educação Superior, Admissão 02, Nivel VI, Grau A, a partir de 27/02/2018.

ATO nº 033 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora: Masp 1099727-8, Juliane Rodrigues Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Admissão 01, Nivel III, Grau A, a partir de 07/03/2018.

ATO nº 034 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional. Masp 1046499-8, Sílvia Nietsche, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 01, Nivel VI, Grau C, retroativo a 02/02/2017.

28 1078322 - 1

PORTARIA Nº 045 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a pedido, GERALDO ANTÔNIO DOS REIS – MASP 1045653-1, da função de Diretor do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos ao dia 28/03/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 046 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º DISPENSAR HUMBERTO VELLOSO REIS – MASP 1045759-6, da função de Diretor de Gestão de Campi da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º DESIGNAR JOSÉ LÚCIO FERREIRA HIGINO – MASP 1085014-7, para a função de Diretor de Gestão de Campi da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 047 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º DESIGNAR HUMBERTO VELLOSO REIS – MASP 1045759-6, para a função de Diretor do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

02 1079311 - 1

ATO Nº 035 – REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, para alteração de carga horária e do período de vigência do contrato, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:

- CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA Masp 13676879 – Marcos Borges Nunes de Souza, 33h/a, a/c 02/04/2018.
- Masp 14184394 – Vicente Soares Duarte, 25h/a, a/c 02/04/2018.
- ATO Nº 037 – REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, para alteração do período de vigência do contrato, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA Masp 11781499 – Regina Cardoso Fróes, 40h/a, a/c 02/04/2018.

02 1079365 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52. Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores:  
-Masp 669.166-1, Mário Antônio Cupello de Assunção, de Governador Valadares para Teófilo Otoni.  
-Masp 669.764-3, Vitor Cunha Passarelli, de Frutal para Iturama.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, das servidoras:  
-Masp 234.754-0 (aposentada), de Rose Laura Lopes Pinto Fagundes para Rose Laura Lopes Pinto.  
-Masp 752.564-5, de Daniela Franco Bueno Lobo Martins para Daniela Franco Bueno Pawlowski.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora:  
-Masp 752.564-5, Daniela Franco Bueno Lobo Martins, a partir de 17/2/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 6 dias, do servidor:  
-Masp 901.994-4, Marcelo Ribeiro Soares, a partir de 11/2/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:  
-Masp 254.923-6, Nila Rosalina Scopel Ramos Ribeiro, a partir de 19/2/2018.  
-Masp 387.005-2, Edson Vicente Ferreira, a partir de 6/3/2018.  
-Masp 668.288-4, Helvécio Azevedo de Assunção, a partir de 20/2/2018.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, publicado em 16/3/